



PROCESSO SELETIVO UNIFICADO CESUC 002 / 2018

O Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado - CEPS, torna público por meio do presente Edital, que serão recebidas as inscrições referentes ao Processo Seletivo Unificado do 2º Semestre de 2018, na Secretaria do Centro de Ensino Superior de Catalão - CESUC, sito à Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz em Catalão / GO, na data de: **17/05/2018 a 05/06/2018**, de segunda a sexta-feira das 13h às 20h, conforme cronograma previsto neste edital.

INSTITUIÇÕES UNIFICADAS:

Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC

Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz, Catalão – GO – CEP: 75706-420 – Tel.: (64) 3441-6200

Serão oferecidos os cursos/vagas, assim distribuídos:

CURSOS	MODALIDADE	VAGAS	TURNO
Administração	Presencial	75	Noturno
Direito	Presencial	32	Noturno

Faculdade de Ensino Superior de Catalão - Faculdade CESUC

Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz, Catalão – GO – CEP: 75706-420 – Tel.: (64) 3441-6200

Serão oferecidos os cursos/vagas, assim distribuídos:

CURSOS	MODALIDADE	VAGAS	TURNO
Ciências Contábeis	Presencial	77	Noturno
Direito	Presencial	150	Noturno
Engenharia Civil	Presencial	86	Noturno
Engenharia de Produção	Presencial	102	Noturno
Fisioterapia	Presencial	80	Noturno
Psicologia	Presencial	50	Noturno

Poderá ser oferecido até 20% da carga horária total de cada curso em disciplinas na modalidade a distância nos termos da legislação em vigor.

Na hipótese de surgirem vagas remanescentes nos cursos oferecidos, estas poderão ser ocupadas por candidatos participantes deste Processo Seletivo para ingresso nesse 2º semestre de 2018.

O candidato, no ato da inscrição poderá optar em segunda e terceira opção para os cursos oferecidos nas Instituições unificadas no presente edital.

Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas oferecidas, o processo seletivo unificado, a critério das Instituições, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso ou de receber a devolução da taxa de inscrição do processo seletivo.

Os candidatos aprovados no 2º Processo Seletivo Unificado do ano de 2018 para os cursos de Administração, Direito, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Fisioterapia e Psicologia frequentarão as aulas no período noturno. De acordo com as características e necessidades das matrizes curriculares obrigatórias de cada curso, poderão ser oferecidas aulas/atividades também no período diurno. Caso seja necessário poderão ser oferecidas aulas/atividades aos sábados para qualquer curso.

Art. 01 – O Processo Seletivo Unificado consiste na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, do ensino médio.

DA INSCRIÇÃO

Art. 02 – A inscrição ao Processo Seletivo Unificado será instruída da seguinte forma:

Parágrafo primeiro: Documentação

- a) Requerimento de inscrição estará disponível na Internet no sítio www.cesuc.br ;
- b) Taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Parágrafo segundo: Dos locais para inscrição

- a) Pela Internet no sítio www.cesuc.br;
- b) No Protocolo da Secretaria Geral do CESUC.

Parágrafo terceiro: A inscrição ao Processo Seletivo Unificado, poderá ser efetuada por terceiros sem procuração.

Parágrafo quarto: Após efetivada a inscrição no Processo Seletivo Unificado, o inscrito poderá requerer a troca de opção de curso até 7 (sete) dias antes da realização do mesmo, em formulário próprio, no Protocolo da Secretaria Geral, munido da inscrição devidamente autenticada.

Art. 03 – Para efeito de classificação o candidato poderá optar, no ato da inscrição, por mais de um curso, oferecido pelas Instituições unificadas neste edital.

Art. 04 – O Processo Seletivo Unificado, constituir-se-á de duas modalidades:

Modalidade I: Exame Nacional de Ensino Médio - ENEM deverá apresentar até o dia 01/06/2018 antes da realização das provas, na Secretaria do CESUC, o “Boletim Individual de Desempenho do ENEM” para anexar a sua ficha de inscrição. O referido documento deverá comprovar a nota mínima de 200 pontos na prova de Redação, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

Modalidade II: Provas I e II

A Prova I será elaborada com os seguintes conteúdos:

- Português e Literatura Brasileira (10 questões);
- Língua Estrangeira (5 questões);
- Matemática (10 questões);
- História e Geografia (15 questões)
- Ciências Físicas e Biológicas (10 questões)

A Prova I será composta por questões de múltipla escolha, onde o candidato assinalará apenas uma alternativa por questão, com um total de 50 questões, totalizando 4000 pontos.

A Prova II será de Redação em Língua Portuguesa, com valor de 1000 pontos, deverá ser manuscrita, em letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, que o candidato deverá levar. Terá caráter eliminatório, sendo que o candidato que fugir a um dos temas propostos será desclassificado.

Modalidade III: Aproveitamento de notas obtidas em Processos Seletivos anteriores das instituições relacionadas neste edital, com comprovação de média mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas avaliações. Deverá apresentar até o dia 01/06/2018 antes da realização das provas, na Secretaria do CESUC, o “Requerimento” e cópia do comprovante de pagamento da taxa deste processo seletivo, para anexar a sua ficha de inscrição.

Parágrafo primeiro: O candidato poderá utilizar o “Boletim Individual de Desempenho do ENEM” dos últimos 5 anos. Na modalidade III o candidato poderá utilizar notas obtidas em Processos Seletivos anteriores das instituições relacionadas neste edital de até 3 anos.

Parágrafo segundo: O candidato que optar pela Modalidade I (ENEM) e Modalidade III não participará das provas descritas na Modalidade II.

Art. 05 – O Processo Seletivo Unificado será em uma única etapa e obedecerá ao seguinte calendário:

Dia 10/06/2018 das 09h às 12h

Provas da Modalidade II: Português e Literatura Brasileira, Redação em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Matemática, História e Geografia e Ciências Físicas e Biológicas.

Parágrafo primeiro: O cartão resposta deverá ser preenchido obrigatoriamente com a utilização de caneta esferográfica com tinta azul ou preta, que o candidato deverá levar.

Parágrafo segundo: O portão de acesso ao recinto em que as provas serão realizadas serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência a realização das provas. O candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição e o documento de identificação civil original.

Art. 06 – As provas, da Modalidade II, serão realizadas no Campus do CESUC, sito a Av. Presidente Médici, S/N, Setor Santa Cruz – Catalão - GO.

Art. 07 – Para a participação nas provas da Modalidade II o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da inscrição, bem como o documento original e oficial de identidade, sem os quais o candidato não fará as respectivas provas.

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 08 – Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das modalidades de seleção ou na matrícula.

Art. 9 – Serão considerados eliminados os candidatos que obtiverem nota ZERO na redação da modalidade II.

Art. 10 – A não entrega do documento previsto na modalidade I ou não comparecimento às provas da modalidade II, seja qual for o motivo, implicará na eliminação do candidato.

Art. 11 – A divulgação dos resultados será feita em relação nominal em ordem alfabética, tendo como aprovados em 1ª chamada os candidatos classificados na modalidade I e II, dentro do limite de vagas oferecido em cada curso, sem qualquer referência às notas ou aos pontos obtidos.

Art. 12 – Será feita também, por curso, uma relação nominal dos candidatos, em ordem decrescente de pontos obtidos. Serão considerados classificados em cada curso os primeiros candidatos da relação nominal até o limite de vagas estabelecidas nesse Edital.

Parágrafo primeiro: A divulgação da lista classificatória nominal contendo todos os candidatos e seus resultados individuais, bem como cronograma das chamadas para matrícula será feita conforme cronograma previsto neste edital.

Parágrafo segundo: É de inteira responsabilidade do candidato aprovado, tomar conhecimento, de sua classificação em primeira chamada ou nas chamadas seguintes, conforme cronograma previsto neste edital. Será válida para todos os efeitos de direito a divulgação feita nos placares oficiais do Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC.

Art. 13 – Se após as matrículas, as vagas não forem preenchidas, haverá outras chamadas, completando-se as vagas remanescentes com os candidatos não selecionados na primeira chamada, obedecida à ordem geral de classificação para cada curso.

Parágrafo único: após a realização das chamadas, caso ainda existam vagas remanescentes, as mesmas poderão ser ocupadas por interessados que participaram de Processos Seletivos anteriores das instituições relacionadas neste edital, devendo ser feito o aproveitamento de notas obtidas, por ordem de requerimento até completar as vagas remanescentes existentes.

Art. 14 – Os casos de empate serão resolvidos da seguinte forma:

- Será aplicado o critério de maior nota na prova de redação;
- Se ainda persistir o empate, o candidato concorrente mais velho terá prioridade.

Art. 15 – Os candidatos classificados deverão comprovar, no ato da matrícula haver concluído o Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo primeiro: é vedada a participação no Processo Seletivo à candidatos inferior a 16 anos, salvo os que comprovarem a conclusão no Ensino Médio ou equivalente.

Parágrafo segundo: O cadastramento e matrícula serão realizados conforme cronograma previsto neste edital.

Parágrafo terceiro: O candidato classificado no Processo Seletivo Unificado deverá no ato da matrícula apresentar cópia autenticada e o original dos seguintes documentos:

- a) Original e 01 (uma) cópia autenticada do documento oficial de Identidade.
- b) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Título Eleitoral, com comprovante de votação da última eleição.
- c) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- d) Original e 01 (uma) cópia autenticada da Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino).
- e) Original e 01 (uma) cópia autenticada da Certidão de nascimento ou casamento.
- f) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, com o respectivo Histórico Escolar.
- g) Original e 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone).
- h) 02 fotos 3x4 (recente).

Parágrafo quarto: Na ausência da apresentação do documento requerido no item “f” o interessado conculinte de Ensino Médio, poderá, de acordo com a Resolução CEE/GO N.º 258, de 28/05/1998, Artigo 1º, § 4º, apresentar declaração original de conclusão emitida pela própria escola.

Parágrafo quinto: Em caso de Ensino Médio concluído no exterior:

- a) 01 cópia autenticada do diploma ou certificado com carimbo do consulado/embaixada do país expedidor no Brasil;
- b) Tradução Oficial por tradutor juramentado;
- c) Validação do C.E.E (Conselho Estadual de Educação).

Parágrafo sexto: Caso o candidato aprovado for menor de 18 anos, ou for incapaz para os atos da vida civil, além dos itens descritos no parágrafo terceiro deste artigo, devem ser apresentadas também cópias autenticadas e o original dos seguintes documentos, dos pais ou responsável legal:

- a) Original e 01 (uma) cópia autenticada do documento oficial de Identidade.
- b) Original e 01 (uma) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Original e 01 (uma) cópia autenticada do comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone), se o endereço for diferente do candidato aprovado.

Parágrafo sétimo: O cancelamento de matrícula poderá ser requerido da seguinte forma:

- Até 07 (sete) dias corridos a contar da data da matrícula, com restituição integral do valor da parcela paga (matrícula), sendo o valor creditado diretamente na conta bancária do beneficiário.
- Até o início do semestre letivo, com restituição de 76% (setenta e seis por cento) do valor da 1ª parcela paga (matrícula), percentual este fixado por meio de ajuste firmado com o PROCON/GO n.º 38.806/01, sendo o valor creditado diretamente na conta bancária do beneficiário.

Art. 16 - O candidato que no ato da matrícula não conseguir apresentar todos os documentos legalmente exigidos, a Secretaria Geral poderá a seu critério, realizar a matrícula condicional e o candidato firmará um termo de compromisso para apresentação do referido documento, caso não apresente poderá a matrícula condicional ser anulada sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

Art. 17 - Cronograma do Processo Seletivo 002 / 2018

Procedimentos e Eventos	Datas	Horários	Local ou Meio
Inscrições para o Processo Seletivo	17/05/2018 a 05/06/2018		www.cesuc.br
Pagamento das inscrições	Até 06/06/2018		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Bancos ▪ Casas Lotéricas
Requerimento p/ atendimento de necessidades especiais	Até 25/05/2018	14h às 18h	Secretaria Geral
Realização do Processo Seletivo (provas)	10/06/2018	09h às 12h	Campus CESUC
Divulgação dos aprovados no Processo Seletivo	14/06/2018	18h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Placares oficiais - Campus CESUC ▪ www.cesuc.br
Divulgação da Classificação Geral (n.º de inscrição e RG)	14/06/2018	18h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Placares oficiais ▪ www.cesuc.br
Entrega dos documentos da matrícula	18 a 20/06/2018	14h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Campus CESUC
Confirmação da Matrícula Primeira Chamada	20/06/2018	14h às 19h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Campus CESUC
Segunda Chamada (se houver)	04/07/2018	18h	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Placares Oficiais ▪ www.cesuc.br
Matricula em Segunda Chamada (se houver)	05/07/2018	14h às 19h	Campus CESUC - Protocolo

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 – Será desligado do quadro discente da IES, a qualquer momento, mesmo depois de matriculado, o candidato que, no processo seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 19 – Os candidatos, que optarem pela modalidade II, deverão comparecer ao local das provas 30 minutos antes do horário do início do Processo Seletivo Unificado, munidos do documento oficial de identidade, formulário de inscrição devidamente autenticado, lápis, caneta azul ou preta e borracha.

Art. 20 – O candidato aprovado que, dentro do prazo estipulado para a matrícula, não comparecer ao local indicado ou não apresentar a documentação necessária, poderá perder direito à vaga e não terá qualquer eficácia sua classificação no Processo Seletivo Unificado.

Art. 21 – A convocação de candidato para o preenchimento de vagas, decorrentes da não efetivação de matrículas, (artigo anterior) deverá ser feita por Edital, afixado nos placares do CESUC obedecendo ao disposto no cronograma previsto neste edital.

Art. 22 – Será excluído o candidato encontrado praticando qualquer espécie de fraude, dolo, indisciplina ou improbidade durante a realização do Processo Seletivo Unificado.

Art. 23 – Não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de provas.

Art. 24 – Para a realização das provas de conhecimento da modalidade II, não poderão ser utilizados recursos tais como: régua de cálculo, dicionários, máquinas de calcular e/ou outros similares, como também não se admitirá o ingresso de telefones celulares, ou quaisquer outros aparelhos de comunicação no recinto onde serão realizadas as provas.

Art. 25 – O candidato portador de deficiência física que exija condições especiais para fazer as provas, deverá notificar à CEPS com antecedência mínima, de 15 dias, acompanhada de uma solicitação médica ou documento que explicita as condições necessárias, conforme cronograma previsto neste edital.

Art. 26 – O candidato aprovado e interessado em requerer aproveitamento/dispensa de disciplina cursada em outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida, deverá no ato da matrícula apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar da Instituição de origem (duas vias originais);
- b) Programas das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) Requerimento próprio fornecido pelo CESUC, devidamente preenchido;
- d) Recolhimento da taxa.

Art. 27 – Fica estipulado o valor da semestralidade em:

- Para o curso de Administração pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$ 4.015,50 (Quatro mil, quinze reais, cinquenta centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 669,25 (Seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula na Instituição na Etna Serviços Ltda.
- Para o curso de Direito pelo Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC, R\$ 5.559,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 926,50 (Novecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Ciências Contábeis pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 4.015,50 (Quatro mil, quinze reais, cinquenta centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 669,25 (Seiscentos e sessenta e nove reais, vinte e cinco centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Direito pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 5.559,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 926,50 (Novecentos e vinte e seis reais, cinquenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Engenharia Civil pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 5.608,80 (Cinco mil, seiscentos e oito reais, oitenta centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 934,80 (Novecentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Engenharia de Produção pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 5.608,80 (Cinco mil, seiscentos e oito reais, oitenta centavos) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 934,80 (Novecentos e trinta e quatro reais, oitenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Fisioterapia pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 4.731,00 (Quatro mil, setecentos e trinta e um reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 788,50 (Setecentos e oitenta e oito reais, cinquenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.
- Para o curso de Psicologia pela Faculdade de Ensino Superior de Catalão – Faculdade CESUC, R\$ 4.762,20 (Quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais, vinte centavos) a ser pago em 06



(seis) parcelas mensais de R\$ 793,70 (Setecentos e noventa e três reais, setenta centavos) cada, sendo a primeira paga no ato da matrícula.

Parágrafo Único – a data base de revisões e reajustes dos contratos será no mês de julho.

Art. 28 – As Instituições envolvidas neste Processo Seletivo Unificado poderão, a seu critério, e por mera liberalidade, conceder descontos e/ou abatimentos nas mensalidades.

Parágrafo Único – **O candidato aprovado e matriculado terá deduzido o valor pago da taxa da inscrição do Processo Seletivo Unificado CESUC do 2º semestre de 2018, no valor da 1ª parcela da mensalidade do curso no ato da matrícula.**

Art. 29 - A inscrição ao Processo Seletivo Unificado implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação pertinente.

Art. 30 – Ao candidato classificado nos termos deste Edital poderá requerer o trancamento de matrícula no primeiro período, desde que haja frequência as atividades/aulas. O abandono de curso sujeita-se ao cumprimento do contrato de serviços educacionais.

Art. 31 – Caso o número de vagas não seja preenchido, poderá ser oferecido um novo processo seletivo.

Art. 32 - Caso o número de candidatos APROVADOS e efetivamente matriculados em qualquer um dos cursos acima, seja inferior a 70% do número total de vagas oferecidas neste processo seletivo unificado, as Instituições poderão não oferecer o respectivo curso. Nesse caso, os candidatos poderão requerer a matrícula para os cursos selecionados como segunda ou terceira opção, caso haja vaga remanescente, ou receber a devolução das taxas de inscrição e matrícula, caso tenham sido pagas.

Art. 33 – Atos de Autorização/Reconhecimento dos cursos

Centro de Ensino Superior de Catalão – CESUC

CURSO	ATO LEGAL	DATA	DOU
Administração	Portaria SERES n.º 265	03/04/2017	04/04/2017
Direito	Portaria SERES n.º 265	03/04/2017	04/04/2017

Faculdade de Ensino Superior de Catalão – FACULDADE CESUC

CURSO	ATO LEGAL	DATA	DOU
Ciências Contábeis	Portaria SERES n.º 268	03/04/2017	04/04/2017
Direito	Portaria SERES n.º 274	19/04/2018	23/04/2018
Engenharia Civil	Portaria SERES n.º 671	11/11/2014	12/11/2014
Engenharia de Produção	Portaria SERES n.º 741	25/11/2016	28/11/2016
Fisioterapia	Portaria SERES n.º 820	30/12/2014	02/01/2015
Psicologia	Portaria SERES n.º 732	23/12/2013	24/12/2013

Art. 34 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Unificado.

Catalão/GO, 04 de maio de 2018.

Prof. Paulo Antônio Lima
Pres. Com. Esp. Processo Seletivo – CEPS